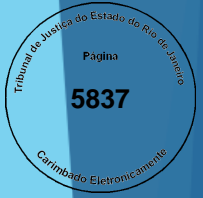




LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda

Fevereiro de 2025

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial nos autos da Falência de MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA, esta autuada sob o nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade do mês de fevereiro de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Lista de Credores	6
4) Manifestações nos autos principais	6
5) Manifestações em habilitações	6
6) Atendimentos	6
7) Análise Financeira	7
8) Conclusão	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2488/2492
15/01/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. primeiro	2341/2342
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3422/3432
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
01/09/2020	Quadro Geral de Credores - art. 18	4094/4100
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	-
	Realização do Ativo - art. 139	-
14/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3007/3019
29/06/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	4.515
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

3) Lista de Credores

Em 28/06/2022 foi publicado edital de informação aos credores, a fim de comunicar do deferimento do rateio no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista.

4) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de fevereiro de 2025:

Data	Petição	id.
17/02/2025	Relatório do Andamento Processual e Acerca dos Serviços Prestados	5.746
19/02/2025	Relatório Mensal de Atividades referente aos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025	5.766

5) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de fevereiro de 2025.

6) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa não atendeu credores referente ao presente feito no mês de fevereiro de 2025.

7) Análise Financeira

O Administrador Judicial recebeu os extratos bancários do período de agosto de 2024 a janeiro de 2025 da Massa Falida de Vanilla Confeções LTDA.

Em análise aos extratos bancários recebidos, foram elaboradas as análises financeiras a seguir.

Foi examinada a conta judicial nº 200103860146.

A Vanilla obteve em entradas no valor de R\$ 1.438,33 (mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), referente aos rendimentos da conta judicial.

Finalizou janeiro de 2025 com saldo de R\$ 49.124,91 (quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Tabela 1 - Movimentações bancárias

RELATÓRIO FINANCEIRO						
Data	Descrição	Receitas		Despesas		Saldo
30/08/2024	Saldo anterior				R\$	47.686,58
30/09/2024	Rendimento - C/J 2200103860146	R\$	270,53		R\$	47.957,11
31/10/2024	Rendimento - C/J 2200103860146	R\$	286,70		R\$	48.243,81
29/11/2024	Rendimento - C/J 2200103860146	R\$	272,91		R\$	48.516,72
31/12/2024	Rendimento - C/J 2200103860146	R\$	282,68		R\$	48.799,40
31/01/2025	Rendimento - C/J 2200103860146	R\$	325,51		R\$	49.124,91
	Fechamento	R\$	1.438,33	R\$	-	R\$ 49.124,91

Não foram registradas saídas de recurso no mês em análise.

8) Conclusão

A Vanilla encerrou o mês de janeiro de 2025 com saldo de R\$49.124,91 (quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) na conta judicial 2200103860146.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294